

Notas Explicativas

Dapper Sociedade de Crédito Direto S.A.

CNPJ:48.529.228/0001-08

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Dapper Sociedade de Crédito Direto S.A. ("Dapper" ou "Instituição") é uma sociedade anônima de capital fechado, organizada sob a forma de Sociedade de Crédito Direto (SCD) autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil em 19 de setembro de 2022, porém com a constituição de CNPJ em 07 de novembro de 2022, cujas disposições normativas constam da Resolução CMN nº 4.656 de 26 de abril de 2018, do Conselho Monetário Nacional. A Instituição possui sua sede e foro na Cidade de Blumenau, Santa Catarina, na Rua 15 de novembro, nº 600, 3º Andar Sala 305, Centro, CEP 89.010-000.

A Dapper tem o objetivo social de realizar operações inerentes as Sociedade de Crédito Direto nos termos das disposições legais e aplicáveis, a saber: i. operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio; ii. análise de crédito para terceiros; e iii. cobrança de crédito de terceiros.

NOTA 02 - BASE PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e em consonância com as diretrizes contábeis estabelecidas pela lei das sociedades por ações, com observância das normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do BACEN.

A Administração levou em consideração também, a Resolução BCB nº 2, de agosto de 2020 que consolidou critérios gerais para elaboração e divulgação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN.

A adoção da Resolução BCB nº 2, de agosto de 2020 resultou em alteração da apresentação, nomenclaturas e grupamentos do balanço patrimonial, tais como ativos financeiros incluindo operações de crédito, passivos financeiros, ativos e passivos fiscais e provisões. As contas passaram a ser apresentadas por ordem de liquidez e exigibilidade. A Administração entende que essa forma de apresentação proporcionará informação mais relevante e confiável aos leitores destas demonstrações financeiras.

Uso de estimativas e julgamentos sobre valores reportados - Os valores de determinados ativos, passivos, receitas e despesas são definidos com base em estimativas e premissas validadas pela Administração. As estimativas e premissas são revisadas e validadas de maneira contínua.

A realização desses valores pode divergir do estimado e, nesse caso, as revisões serão reconhecidas prospectivamente.

Os principais valores que possuem risco de resultar em ajuste em períodos subsequentes são:

- Provisões e contingências - principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos; e
- Estimativas do valor justo de determinados instrumentos financeiros.

Moeda funcional e de apresentação - Essas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da instituição.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Resumo das políticas contábeis

As políticas contábeis materiais aplicadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão resumidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados.

a) Apuração de resultado

As receitas e as despesas, são registradas mensalmente de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

b) Disponibilidades

As disponibilidades são caixa e equivalentes de caixa, conforme Resolução CMN nº 4.818/20 inclui dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

c) Instrumentos Financeiros

As aplicações são registradas ao custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidas de provisão para desvalorização, quando aplicável.

c.1) Títulos e Valores Mobiliários

Os instrumentos financeiros classificados como títulos e valores mobiliários são registrados conforme os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, que determina sua mensuração de acordo com o modelo de negócios da instituição e as características contratuais dos fluxos de caixa dos ativos.

Os títulos são classificados nas seguintes categorias:

- Custo amortizado;
- Valor justo por meio do resultado (VJR); ou
- Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA).

Os ativos classificados como VJORA têm seus ajustes de valor justo reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, em conta de outros resultados abrangentes, e posteriormente reclassificados para o resultado quando da realização. A classificação e mensuração consideram os testes de SPPI ("Solely Payments of Principal and Interest") e o modelo de negócios definido para a gestão dos ativos financeiros.

A Sociedade não realiza atualmente operações com instrumentos financeiros derivativos.

c.2) Operações de Crédito e Provisão para Perdas Esperadas

As operações de crédito são inicialmente reconhecidas pelo valor justo, acrescido dos custos diretamente atribuíveis à transação. A mensuração subsequente é realizada de acordo com a classificação atribuída aos ativos financeiros, com base no modelo de negócios da Sociedade para a gestão da carteira e nas características contratuais dos fluxos de caixa futuros, conforme os critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.966/2021.

Atualmente, a Sociedade adota os seguintes critérios de classificação:

Operações mensuradas ao custo amortizado: incluem os ativos financeiros para os quais o objetivo do modelo de negócios é manter os instrumentos financeiros para recebimento dos fluxos contratuais, e cujos fluxos de caixa são compostos exclusivamente de principal e juros sobre o valor principal. Nesses casos, os rendimentos são apropriados pelo método da taxa efetiva contratual (TEC).

Operações mensuradas ao valor justo por meio do resultado (VJR): incluem ativos financeiros que não atendem ao critério do modelo de negócios ou do teste SPPI, sendo, portanto, mensurados integralmente a valor justo, com os ganhos e perdas reconhecidos diretamente no resultado do período.

Nos termos da Resolução BCB nº 352/2023, o reconhecimento de receitas de juros é suspenso para as operações inadimplidas há mais de 90 dias (art. 17 da Resolução BCB nº 352/2023), sendo retomado apenas no momento do efetivo recebimento (art. 18 da Resolução BCB nº 352/2023).

A provisão para perdas esperadas é apurada com base no método simplificado, conforme disposto no art. 50 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicável às instituições de pequeno porte ou de menor complexidade. Nesse método, a perda esperada é mensurada por meio da aplicação de percentuais padronizados definidos pelo regulador, considerando:

- O número de dias de atraso do crédito;
- A existência ou não de garantias admitidas;
- A caracterização da operação, como reestruturação, renegociação ou baixa anterior a prejuízo.

As operações renegociadas são avaliadas individualmente quanto à sua capacidade de geração de fluxo de caixa, permanecendo sob monitoramento para fins de provisão, sem presunção automática de melhoria do risco.

A provisão registrada pela Sociedade é considerada adequada para cobrir as perdas esperadas sobre a carteira de crédito, conforme os critérios do método simplificado.

d) Contas a receber

São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação

e) Empréstimos

Empréstimos são passivos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. Após a mensuração inicial, esses passivos financeiros são contabilizados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos (taxa de juros efetiva), menos perda por redução ao valor recuperável.

O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer desconto ou "prêmio" na aquisição e taxas ou custos incorridos. A amortização do método de juros efetivos é incluída na linha de receita financeira na demonstração de resultado. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas como despesa financeira no resultado.

f) Contas a pagar

São passivos financeiros não derivativos reconhecidos inicialmente pelo valor justo deduzidos de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, o "Contas a Pagar" é mensurado pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

g) Créditos em circulação e estabelecimentos a pagar

São passivos financeiros associados à custódia de valores de terceiros em função da natureza pré-paga das contas de pagamento administradas pela instituição, reconhecidos no momento em que a Companhia recebe os montantes aportados por terceiros. Após o reconhecimento inicial, o "Contas a Pagar de Cartões" é medido pelo custo amortizado.

h) Ativos financeiros não derivativos

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, incluindo investimentos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial, são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

i) Ativos financeiros e não financeiro

Os ativos financeiros e não financeiros são avaliados para verificar se há evidências de que tenha ocorrido redução de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é reconhecida uma perda, ajustando o valor contábil líquido. As perdas por impairment, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

j) Outros ativos e passivos

Outros ativos e passivos são demonstrados pelo seu valor de realização, incluindo, quando aplicável, juros e variações monetárias ou cambiais, incorridos em base "pro rata" dia.

k) Imposto de renda e contribuição social

O encargo do imposto de renda é calculado à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de 10% sobre o lucro que exceder R\$ 240mil no ano. A contribuição social foi apurada sobre o lucro ajustado, na forma da legislação vigente, a alíquota de 15%, estabelecida pelo artigo 30 da Lei n o 7.689/88. Os créditos tributários e passivos diferidos são calculados, basicamente, sobre diferenças temporárias entre o resultado contábil e o fiscal.

l) Contingências

Os ativos e passivos contingentes e obrigações legais, fiscais e previdenciárias são reconhecidos, mensurados e divulgados, da seguinte forma:

- Ativos contingentes - não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.
- Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem provisão ou divulgação. Obrigações legais (fiscais e previdenciárias) - referem-se a demandas judiciais onde estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos e contribuições. O montante discutido é quantificado, provisionado e atualizado mensalmente, de acordo com a sua probabilidade de perda.

m) Lucro por ação

O lucro por ação é calculado com base nas quantidades de ações do capital social integralizado nas datas das demonstrações financeiras.

n) Benefícios a empregados

A Companhia possui planos de benefícios a empregados incluindo assistência médica e assistência odontológica. São concedidos basicamente em bases mensais sendo reconhecidos contabilmente desta forma. Não existem benefícios de pós-emprego, fundo de pensão ou outros benefícios que requeiram tratamento contábil específico.

o) Receita de serviços prestados

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência e considera os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais, calculados a índices ou taxas oficiais, "pro rata" dia, incidentes sobre ativos e passivos atualizados até a data do balanço.

p) Receitas financeiras

A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado através do método dos juros efetivos.

NOTA 04 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Os títulos e valores mobiliários estavam compostos, conforme demonstrado abaixo:

Aplicação em fundo de investimento	31/12/2025
Títulos Privados de Instituições Financeiras	69.493,23
Total	69.493,23

(i) Aplicação XP Investimentos dividida em três ativos: CDB BANCO VOLKSWAGEN - ABR/2026 (R\$9.969,06); CDB BANCO STELLANTIS - JAN/2026(R\$ 59.524,17)

NOTA 05 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO E PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

A carteira de créditos está assim composta e classificada:

a) Composição da carteira de créditos por tipo de operação

Operações de crédito	31/12/2025		
	Curto Prazo	Longo Prazo	Total
Empréstimos e títulos descontados	1.792.060,78	494.839,06	2.286.899,84
Financiamentos	2.094.266,40	1.431.340,16	3.525.606,56

* valores em Reais

b) Composição das operações de crédito por carteiras:

Carteiras	Carteira 1.6	Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito
	31/12/2025	31/12/2025
C1	-	-
C2	3.514.277,30	35.852,77
C3	2.291.170,53	91.456,15
C4	-	-
C5	7.058,57	-
Total (j)	5.812.506,40	127.308,92

* valores em Reais

NOTA 06 - OUTROS ATIVOS - DIVERSOS

Outros ativos - Diversos	31/12/2025
Impostos e Contribuições a Compensar	53.765,83
<i>Pis a Compensar</i>	-
<i>IOF a Compensar</i>	-
<i>IRPJ antecipado a compensar</i>	33.603,64
<i>CSLL antecipado a compensar</i>	20.162,19
Adiantamento a fornecedores	-
Total (j)	53.765,83

NOTA 07 – IMOBILIZADO DE USO

a) Imobilizado de uso

Imobilizado de Uso	31/12/2025			Taxas anuais de depreciação %
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	
Instalações, Móveis e Equipamentos	3.392,20	(1.076,82)	5.056,43	10%
Equip de processamento de dados	2.741,05	-	-	20%
Sistema de segurança e comunicação	-	-	-	20%
Benfeitorias em imóveis locados	27.848,79	(232,07)	27.616,72	4%
Sistema de Transporte	-	-	-	20%
Total	33.982,04	(1.308,89)	32.673,15	-

* valores em Reais

Tomando por base as determinações do pronunciamento técnico CPC 01, a entidade não identificou a necessidade de adequação do valor dos ativos contabilizados, uma vez que os bens registrados no imobilizado apresentam valor residual inferior àqueles preços praticados pelo mercado.

NOTA 08 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O capital social ao final do exercício é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), após autorização do Bacen através do OFÍCIO 4529/2025-BCB/DEORF/GTPAL, Processo 280529, e aprovação da Junta Comercial através da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2024, em 25 de abril de 2025.

b) Distribuição de lucros

De acordo com a Ata de Constituição da Instituição, do lucro total apurado deve ser destinado em 25% para a distribuição de dividendos.

c) Reserva legal

De acordo com a Ata de Constituição da Instituição, do lucro total apurado deve ser destinados em 5% para a reserva legal, até que esta atinja 20% do capital social. A destinação do saldo é deliberada pela Assembleia Geral.

c) Reserva de Lucros

No exercício de 2024, a direção definiu que o montante apurado referente a distribuição de dividendos, no valor de R\$115.160,62 fosse incorporado a reserva de lucros.

NOTA 09 - GERENCIAMENTO DE CAPITAL E ACORDO DE BASILÉIA

A Dapper é optante pela metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado (PRSS), conforme previsto na Resolução BCB nº 352, de 22 de dezembro de 2023, sendo enquadrada no Segmento S5 por se tratar de instituição não bancária, nos termos da Resolução CMN nº 4.553/2017.

Em conformidade com a Resolução BCB nº 4.606, de 19 de outubro de 2017, a instituição opta pela metodologia facultativa simplificada para apuração do Patrimônio de Referência Simplificado (PRSS), nos termos aplicáveis às instituições enquadradas no Segmento S5.

Conforme disposto no art. 12, inciso II, da referida norma, o PRSS deve ser mantido, permanentemente, em valor equivalente ou superior a 17% dos Ativos Ponderados pelo Risco na forma simplificada (RWASS), calculado de acordo com a metodologia definida na própria Resolução BCB nº 4.606/2017.

Adicionalmente, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.656/2018, a Dapper deve observar e manter limite mínimo de R\$ 1 milhão em relação ao Capital Social Integralizado e Patrimônio Líquido, requisito aplicável às sociedades de crédito direto e sociedades de empréstimo entre pessoas.

Estrutura de Gerenciamento de Capital: A Dapper adota a estrutura de gerenciamento de capital simplificada, nos termos da Resolução BCB nº 352/2023, que prevê a identificação, mensuração e o monitoramento contínuo do capital necessário à cobertura dos riscos relevantes a que a instituição está exposta, considerando as projeções e estratégias de negócios.

A instituição desenvolveu políticas e procedimentos específicos que incluem, entre outros, a apuração periódica do capital requerido com base no RWASS, a elaboração de projeções de capital e o monitoramento de indicadores internos, assegurando o cumprimento das exigências prudenciais e societárias.

Limites operacionais	31/12/2025
RWASS	4.250.194,07
Patrimônio de referência (PR)	5.033.100,76
Patrimônio de referência exigido	722.532,99
Limite para Imobilização	2.516.550,38
Imobilizado	32.673,15
Margem ou insuficiência para imobilização	2.483.877,23
Limite Máximo para exposição de clientes	1.258.275,19
1ª Maior exposição com contraparte	59.491,27
Margem ou insuficiência para exposição	1.198.783,92
Limite do PR (sobra ou insuficiência)	4.310.567,77
Índice de Basileia (mínimo 17%)	118,42%

NOTA 10 - GERENCIAMENTO DE RISCO

A estrutura de gerenciamento contínuo de riscos, em fase de desenvolvimento pela Dapper, é composta por políticas e procedimentos, incluindo os papéis e responsabilidades dos diferentes níveis da instituição, que tem por objetivos identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos a que a organização está exposta na execução das suas atividades, visando garantir a consecução dos seus objetivos e a sustentabilidade dos seus negócios.

A Dapper está classificada no Segmento S5 para efeito de aplicação proporcional da regulação prudencial, nos termos da Resolução CMN 4.553/2017, e a sua estrutura de gerenciamento de riscos é compatível com o seu modelo de negócio, com a natureza das suas operações e com a complexidade dos seus produtos, serviços, atividades e processos, sendo também adequada ao seu perfil de riscos.

A gestão de riscos é parte integrante da Governança Corporativa da organização, onde insere-se a sua estrutura de gerenciamento para os riscos financeiros (crédito, liquidez e mercado) e riscos não financeiros (operacional, regulatório e socioambiental), os quais contam com processos e procedimentos específicos de gerenciamento. Completando a estrutura, estão as políticas e procedimentos de gerenciamento de capital.

Cada fator de risco mencionado conta com os seus processos de mapeamento e gerenciamento, conforme descrito a seguir:

a) Risco de crédito

O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito ou de ativo financeiro decorrente da deterioração na qualidade creditícia do tomador ou contraparte, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação de contratos ou reestruturação de ativos financeiros, aos custos de recuperação, dentre outros.

A Dapper estabelece e executa políticas e procedimentos específicos e proprietários, focados em identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos das operações de crédito.

Nesse sentido, são feitas verificações em diversos bancos de dados e validações de hipóteses para que as operações de crédito sejam sustentáveis e de risco controlado, nas quais se incluem a verificação anti-fraude das informações fornecidas pelos usuários, a verificação de prova de vida por reconhecimento facial e de voz, a validação dos documentos de identificação com detecção de alterações, a verificação de IP/VPN/proxy com restrição geográfica, a verificação em listas de observação de prevenção à lavagem de dinheiro, a verificação do nível de endividamento e a classificação do risco de crédito.

b) Risco de liquidez

Define-se o risco de liquidez como a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Os procedimentos relacionados ao risco de liquidez estabelecem limites mínimos de ativos líquidos em face aos fluxos de caixa projetados, assim como define quais instrumentos financeiros devem ser considerados como ativos líquidos.

c) Risco de mercado

Define-se o risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição.

Considerando as definições da Resolução CMN 4.606/2017, relacionadas aos requisitos de enquadramento e manutenção da Dapper no Segmento S5, não são permitidas a contratação e manutenção de quaisquer instrumentos que possam gerar riscos de mercado, notadamente riscos de câmbio, ações e commodities.

d) Risco operacional

O risco operacional é definido como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. Neste fator de risco estão incluídos os riscos cibernéticos.

Os riscos operacionais da organização são classificados de acordo com a sua natureza e contam com procedimentos de monitoramento, avaliação e comunicação formalizados, incluindo eventuais perdas decorrentes.

e) Risco socioambiental

Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.945, de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PR SAC), o risco socioambiental é considerado como parte dos riscos sociais, ambientais e climáticos aos quais a instituição pode estar exposta, decorrentes de suas atividades, operações, relações comerciais e institucionais.

Neste sentido, a Dapper adota políticas e procedimentos compatíveis com sua natureza, porte e complexidade, incluindo práticas de "Conheça seu Cliente", que visam mitigar os riscos sociais, ambientais e climáticos em suas operações e relacionamentos institucionais.

f) Risco regulatório

O risco regulatório ou legal pode ser definido como as perdas incorridas e/ou sanções sofridas pela instituição decorrentes do descumprimento de dispositivos regulatórios ou legais.

Visando mitigar estes riscos, a Dapper adota políticas e procedimentos específicos para o acompanhamento de novas leis e regulamentos aplicáveis às suas atividades, bem como alterações nos existentes, buscando a permanente conformidade com as leis e regulamentos pertinentes.

NOTA 11 - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A divulgação de informações sobre as partes relacionadas é efetuada em consonância à Resolução CMN nº 4.818 de 29/5/2020, que determinou a adoção do Pronunciamento Técnico – CPC 05, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, referente à divulgação de informações sobre as partes relacionadas. A Administração da instituição não possui transações com partes relacionadas.

NOTA 12 - SERVIÇOS PRESTADOS PELOS AUDITORES INDEPENDENTES

Informamos que a Empresa contratada para auditoria independente das Demonstrações financeiras, a Linear Auditores Independentes não prestou no período outros serviços que não sejam de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, nos quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho e nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover o interesse deste.

NOTA 13 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da Dapper foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pela CVM.

A Administração da Dapper declara e confirma que todas as informações relevantes próprias contidas nas demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas pela Administração da Dapper na sua gestão.

NOTA 14 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos subsequentes após a data de encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.



ANA CAROLINE LANGARO
Contadora
CRC PR 067695/O-6
CPF: 075.508.699-60

Assinado digitalmente por MARISA
DAPPER:39384004049
ID: C=BR, OU=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=27813072000180, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=MARISA DAPPER:39384004049
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.27 16:07:08 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

MARISA
DAPPER:39
384004049

MARISA DAPPER
PRESIDENTE
Diretora Resp. Contabilidade
CPF: 393.840.040-49